



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE CONTRATOS



SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 08/2016 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA RM TERCEIRIZAÇÃO
LTDA., NA FORMA ABAIXO

PROCESSO: 23111.034615/2017-34

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Teresina-PI, CEP: 64049-550, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.517.387/0001-34, representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Dr. JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES**, brasileiro, casado, RG nº. 10.861.483 - SSP/SP, CPF nº. 051.025.613-91, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: RM TERCEIRIZAÇÃO, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 05.465.222/0001-01, sediado (a) na Avenida Santos Dumont, N.º 1011, sala 02, bairro do Rosarinho, CEP 52041-060, em Recife(PE), neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI FILHO**, solteiro, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.179.118 SDS/PE e CPF nº 449.522.014-49, residente e domiciliado na rua General Abreu e Lima, 155, Apto 1001, Tamarineira, Recife-PE, CEP.: 52041-040.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de valores inicialmente contratados, levando em consideração o exposto em sua Cláusula sexta e o processo UFPI nº 23111.034615/2017-34 e, ainda, o estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017.

Fundamentação Legal: §6º e §8º do Art. 65 da Lei 8.666/93 e IN nº 05/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Apostilamento terá vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

O valor anterior do contrato, que era de R\$ **1.131.172,20** (um milhão, cento e trinta e um mil, cento e setenta e dois reais e vinte centavos),, passará para **R\$ 1.250.200,92** (um milhão, duzentos e cinquenta mil, duzentos reais e noventa e dois centavos), conforme demonstrado no Anexo I deste termo de apostilamento.

O PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS RETROATIVAS DEVEM OCORRER A PARTIR DE 01/01/2017.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE CONTRATOS



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PTRES: 108565
FONTE: 8100

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 08/2016, que não tenham sido modificados pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

E assim, assina a CONTRATANTE o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

TERESINA (PI), 29 DE março DE 2018.

Prof. Dr. JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LOPES
Reitor
CONTRATANTE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE CONTRATOS**



**ANEXO I –
2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 08/2016**

CAMPUS AMILCAR FERREIRA SOBRAL E COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO - PI					VALOR ANUAL	
ITEM	CARGO	QUANTIDADE	CUSTO POR PROFISSIONAL	VALOR TOTAL MENSAL	MESES	TOTAL
6	OPERADOR DE MICRO – PLANILHA “F”	12	R\$ 2.919,89	R\$ 35.038,68	12	R\$ 420.464,16
7	ALMOXARIFE – PLANILHA “G”	2	R\$ 2.632,38	R\$ 5.264,76	12	R\$ 63.177,12
8	CONTÍNUO – PLANILHA “H”	18	R\$ 2.350,05	R\$ 42.300,90	12	R\$ 507.610,80
9	AGENTE DE PORTARIA – PLANILHA “I”	2	R\$ 2.548,71	R\$ 5.097,42	12	R\$ 61.169,04
10	COPEIRA – PLANILHA “J”	1	R\$ 2.330,03	R\$ 2.330,03	12	R\$ 27.960,36
11	TRATADOR DE ANIMAIS “L”	2	R\$ 2.951,35	R\$ 5.902,70	12	R\$ 70.832,40
12	BOMBEIRO – PLANILHA “M”	1	R\$ 2.635,91	R\$ 2.635,91	12	R\$ 31.630,92
13	TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO – PLANILHA “N”	1	R\$ 2.610,64	R\$ 2.610,64	12	R\$ 31.327,68
14	CONTÍNUO – ELETRICISTA “O”	1	R\$ 3.002,37	R\$ 3.002,37	12	R\$ 36.028,44
TOTAL		40	R\$ 23.981,33	R\$ 104.183,41		R\$ 1.250.200,92



